



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Processo Sei nº 9990000001.005631/2023-04

PARECER n.º 089/2023.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Procedimento 5631/2023-04 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 267/2022- Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – Cortina de Ar – Adesão como participante – Contratação da Empresa Vencedora do Certame – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 267/2022, Ata de Registro de Preços nº 001/2022, promovido pela própria Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para aquisição, instalação e desinstalação de equipamentos condicionados de ar, cortina de ar e bomba de dreno, com fornecimento de mão de obra e materiais.

2. Após a adesão, pretende-se adquirir condutas de ar, cumprimento 90 cm, tensão 220v, conforme consta no documento 0128705, com a empresa vencedora do citado certame, cujos preços foram registrados em ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura da DPMG, doc. 0128705, tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de item arrolado no Termo de Adesão (0130865), conforme determina o art. 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 46.311/13.

4. O processo em análise foi instruído com os seguintes documentos inseridos no SEI:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

	Nº SEI	Documento	Data	Unidade
☐	<u>0128705</u>	Memorando 54	20/07/2023	SRLI/DTSGI/INFRA
☐	<u>0128706</u>	Ata de Registro de Preços 1/2022	20/07/2023	SRLI/DTSGI/INFRA
☐	<u>0128707</u>	Publicação	20/07/2023	SRLI/DTSGI/INFRA
☐	<u>0129309</u>	Despacho	24/07/2023	SRLI
☐	<u>0130861</u>	Editais	27/02/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0130865</u>	Termo de Adesão	27/02/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0130866</u>	Relatório (Demanda x Consumo)	27/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0130867</u>	Relatório de Item de Material/Serviço	27/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0130936</u>	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	27/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0130986</u>	Declaração de disponibilidade orçamentária	27/07/2023	SPGF/DPOMA
☐	<u>0132732</u>	Relatório de Solicitação de Compras	01/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0132734</u>	Relatório de Pedido de Compra	01/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0132737</u>	Mapa de Preços	01/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0132739</u>	Relatório de Processo de Compras	01/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0132746</u>	Documentação CRC	01/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0132748</u>	Email	01/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0132750</u>	Minuta (Dispensa do Instrumento de Contrato)	01/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0132751</u>	Memorando 391	01/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0132962</u>	Memorando 45	02/08/2023	ASSJUR
☐	<u>0133116</u>	Memorando 392	02/08/2023	SRLI/DCC/SC

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no art. 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as contratações de serviços e aquisi-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

ções de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, são regidas pelo Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 3º do referido Decreto como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 2º, IV, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

8. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes). Contudo, devem-se observar os requisitos mínimos presentes no art. 24, §1º do Decreto Estadual nº 46.311/2013:

Art.24. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art.62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços deverão instruir seus processos de contratação, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - termo de adesão;

II - cópia da ARP; e

III – termo contratual ou instrumento similar.

9. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n.º 46.311/2013 e na Lei nº 8.666/93, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

10. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0130865) o edital do certame (0130861) e a ata de registro de preços (0128706), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como gestora da ata

11. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0130986.

12. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios de nº. 00130847, 0132732, 0132734 e 0132739 e o mapa comparativo de preços detalhado de nº. 0132737.

13. Os documentos 0132746 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira das empresas **QUADRIMAX SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

14. Consta no CRC (0132746) da empresa **QUADRIMAX SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA** como aceito o contrato social e sua última declaração registrada, a inscrição no CNPJ, comprovação de condição de pequena empresa e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Consta-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF (0132746)).

15. **Ressalte-se, ainda que o item 10.9.1 do Edital não trouxe como requisito de habilitação econômico financeiro a apresentação do balanço patrimonial.**

16. Por fim, analisando-se a minuta de dispensa do instrumento de contrato (0132750) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para a dispensa do instrumento contratual.

III – CONCLUSÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

17. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento, bem como, da minuta da dispensa de dispensa do contrato (0132750).

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica – MASP 7.000.477-5